



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 164/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta dos processos nºs. 2.338 e 2.339/86, emanados dos Departamentos de Prótese Dentária e Clínica Odontológica, respectivamente, apreciados em sessão ordinária realizada no dia 18.12.86,

R E S O L V E:

aprovar a concessão da gratificação por trabalhos com Raios X, durante o exercício de 1987, aos Professores abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 03/86, do Conselho Universitário da UFES.

DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Antonio Alberto Zottich  
Dorio Batista Guasti  
Eduardo Batitucci  
Geraldo Gonzaga  
Gilson Barros  
Guilherme Rody Soares  
Helio Emannel de Matos Barreto  
João Egilson Dalapícula  
João Carlos Padilha de Menezes  
João Helvécio Xavier Pinto  
Juraci Pereira  
Leônidas Fernandes Cupertino de Castro  
Luiz Carlos Bourguignon dos Santos  
Maria Domingas Covre Loss  
Maria Hermenegilda Grasseli Batitucci  
Mauricio Del Caro  
Ranulfo Gianordoli Neto  
Rubens Sergio Rasseli  
Telmo Bastos Junior

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Americo Vespucio Rosetti  
Armelindo Roldi  
Carlos Roberto Roldi  
Celso Bichara Saade  
Dilson Alves de Almeida

Hudson Carneiro de Paula  
Ivette Becalli Andrade de Souza  
João Luiz Mattos Gonçalves  
José Paulo de Souza Filho  
José Renato Costa  
José Zouain  
José Azeredo Filho  
Luiz Edmundo de Carvalho  
Luiz Carlos Lessa  
Lucia de Fátima Paixão Emery Ferreira  
Lucio Magalhães Castro de Amorim  
Maria Helena Monteiro de Barros Miotto  
Maria Rosiani Dorietto de Menezes  
Marly Almeida Saleme do Valle  
Moacyr Teixeira de Rezende  
Nevelton Heringer  
Onestaldo Nunes de Souza  
Ricardo Luiz Carvalho Gottardi  
Rosana de Souza Pereira  
Romulo Augusto Penina.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de dezembro de 1986.

  
Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 163/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2334/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 18.12.86,

R E S O L V E:

aprovar o Plano de Atividades do Departamento de Prótese Dentária, correspondente ao exercício de 1987, apresentado através do processo supracitado.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de dezembro de 1986.

  
Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 162/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2155/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 18.12.86,

R E S O L V E:

propor, ao Magnífico Reitor da UFES, a abertura de curso público de provas e títulos para aproveitamento de 01 (um) Professor Auxiliar, em regime de 40 horas semanais de trabalho, na área de Farmacologia do Departamento de Ciências Fisiológicas.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de dezembro de 1986.

  
Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 161/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/86, apreendido em sessão ordinária realizada no dia 18.12.86,

R E S O L V E:

aprovar o Plano de Atividades do Departamento de Morfologia, correspondente ao exercício de 1987, apresentado através do processo supracitado.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de dezembro de 1986.

  
Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 160/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1880/86, apre-  
ciado em sessão ordinária realizada no dia 18.12.86,

R E S O L V E:

aprovar o desdobramento da atual disciplina de Anatomia B, ofertada pelo Departamento de Morfologia, em disciplinas de Anatomia Humana I, com 195 horas, e Anatomia Humana II, com 120 horas, a serem ofertadas pelo mesmo Departamento, em 1987/1, nos 1º e 2º períodos respectivamente, ficando esses períodos assim distribuídos:

<b>1º Período:</b>	Anatomia Humana I .....	195	horas
	Biologia Geral .....	105	"
	Noções de Estatística .....	75	"
	Língua Portuguesa .....	<u>75</u>	"
	T O T A L .....	450	horas
<b>2º Período:</b>	Anatomia Humana II .....	120	horas
	Bioquímica e Biofísica B .....	165	"
	Histologia B e Embriologia .....	105	"
	EBR .....	<u>30</u>	"
	T O T A L .....	420	horas

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de dezembro de 1986.

Prof.  **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 159/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2317/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 18.12.86,

R E S O L V E:

aprovar a prorrogação, até julho de 1988, do prazo de execução do Projeto de Pesquisa abaixo especificado:

Título: "Frequência de Escherichia coli enterotoxigênica em crianças com diarreia aguda".

Coordenadora: Professora SONIA MARIA DE SOUZA KITAGAWA

Departamento: Patologia

Início: agosto de 1986

Término previsto: julho de 1987

Nº de registro na SRPPG/UFES: 058/86.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de dezembro de 1986.

Prof.  ADEMAR VIEIRA DE BARROS  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 158/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2333/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 18.12.86,

**R E S O L V E:**

aprovar o afastamento do Professor **GUILHERME JUNIOR BOECHAT PÓVOA**, lotado no Departamento de Clínica Médica, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, durante o período de 1º de fevereiro de 1987 a 31 de janeiro de 1988, para realização de Curso de Pós-Doutoramento, em Endocrinologia, junto ao Karolinska Institutet, em Estocolmo, Suécia.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 18 de dezembro de 1986.

Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**  
Presidente

RM/





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 157/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a eleição, em votação secreta, realizada em sessão ordinária levada a efeito no dia 04.12.86,

R E S O L V E:

designar o Professor **GUILHERME RODY SOARES** para Suplente do Professor **JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES** junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa da UFES.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de dezembro de 1986.

  
Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 156/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2224/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.12.86,

**R E S O L V E:**

aprovar o Projeto de Pesquisa abaixo especificado:

Título: "Efeitos Beta-Adrenérgicos da oxifedrina".

Coordenador: Prof. JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES

Pesquisadores: Prof. José Guilherme Pinheiro Pires, Dr. Pedro José de Almeida e estudantes Myrian Wesgueber e Cristiane Saliba.

Departamento: Ciências Fisiológicas

Início: janeiro de 1987

Término: dezembro de 1988

Valor do Projeto: Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados).

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de dezembro de 1986.

  
Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 155/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2223/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.12.86,

**R E S O L V E:**

Aprovar o Projeto de Pesquisa abaixo especificado:

Título: "Efeitos cardiovasculares dos anestésicos gerais comumente usados em animais de laboratório".

Coordenador: Prof. FERNANDO LUIZ HERKENHOFF VIEIRA

Pesquisadores: Profs. Fernando Luiz Herkenhoff Vieira e Elisardo Corral Vasquez.

Departamento: Ciências Fisiológicas

Início: fevereiro de 1987

Término: dezembro de 1988.

Valor do Projeto: Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados).

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de dezembro de 1986.

  
Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 154/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2222/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.12.86,

**R E S O L V E:**

aprovar o Projeto de Pesquisa abaixo especificado:

**Título: "Padrões cardiovasculares e respiratórios associados à agressão muricida em ratos".**

**Coordenador: Prof. LUIZ CARLOS SCHENBERG**

**Pesquisadores: Prof. Luiz Carlos Schenberg e Paulo Antonio de Mattos .**

**Departamento: Ciências Fisiológicas**

**Início: março de 1987**

**Término: dezembro de 1987**

**Valor do Projeto: Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados).**

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de dezembro de 1986.

  
Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 153/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2099/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.12.86,

R E S O L V E:

aprovar o Plano de Atividades do Departamento de Patologia, correspondente ao exercício de 1987, apresentado através do processo supracitado.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de dezembro de 1986.

  
Prof. **ADEMAR VIEIRA DE BARROS**  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 152/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2159/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.12.86,

R E S O L V E:

homologar a eleição dos Professores RODRIGO ROQUE LESQUES DE CASTRO e ALVINO JORGE GUERRA, para Chefe e Subchefe do Departamento de Morfologia, respectivamente.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de dezembro de 1986.

  
Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 151/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2098/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.12.86,

R E S O L V E:

aprovar o Projeto de Pesquisa abaixo especificado:

Título: "Utilização de micobacteriófagos no controle da infecção experimental por Mycobacterium tuberculosis em camundongos"

Coordenador: Prof. LAMARTINE PALHANO JUNIOR.

Pesquisadores: Prof. Lamartine Palhano Junior e monitores e alunos a serem envolvidos por ocasião do início da pesquisa.

Departamento: Patologia.

Início: março de 1987.

Término: março de 1989

Valor do Projeto: Cz\$ 20.770,29 (vinte mil setecentos e setenta cruzados e vinte e nove centavos).

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de dezembro de 1986.

  
Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS  
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 150/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 2074/86, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.12.86,

R E S O L V E:

aprovar a minuta de convênio a ser celebrado entre a UFES e o Instituto Estadual de Saúde Pública do Espírito Santo, relacionado à utilização do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória para o ensino da Pediatria dos cursos de medicina e enfermagem, a qual faz parte integrante da presente Resolução.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de dezembro de 1986.

Prof.  ADEMAR VIEIRA DE BARROS  
Presidente

RM/





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA, DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM RELAÇÃO AO ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE

A Universidade Federal do Espírito Santo, doravante denominada "UFES", representada pelo Reitor Doutor José Antonio Saadi Abi-Zaid e o Instituto Estadual de Saúde Pública, representado pelo seu Diretor Presidente, Doutor Delson Carvalho Soares, doravante denominada IESP, celebram o presente Convênio, que regerá as obrigações de auxílio mútuo a que se propõe estabelecer, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetivando colaborar no desenvolvimento do Programa de Residência Médica em Pediatria do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, do IESP, a UFES permitirá a utilização da Biblioteca do Centro Biomédico, dos Ambulatórios de Puericultura e Pediatria e do Berçário do Hospital Universitário "Cassiano Antonio Moraes", pelo IESP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a finalidade de colaborar na formação dos estudantes da área da Saúde do Centro Biomédico, em Pediatria, o IESP, permitirá a utilização, pela UFES, das dependências do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, para realização de aulas práticas, conforme programação previamente estabelecida pelas disciplinas de Pediatria e Puericultura e Enfermagem Pediátrica.

CLÁUSULA TERCEIRA - A UFES se compromete a:

a) permitir a utilização da biblioteca setorial do Centro Biomédico, pelos médicos residentes do Programa de Residência Médica em Pediatria do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, de acordo com as normas próprias de funcionamento da mesma;

b) assumir completamente a orientação técnica-científica dos médicos residentes beneficiados pelo presente Convênio, com relação as suas atividades no berçário;

c) fornecer, previamente, a programação das aulas práticas que serão realizadas no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, mediante expediente encaminhado à Direção Geral da referida Unidade Assistencial pelos Departamentos Materno-Infantil e de Enfermagem, do Centro Biomédico;

d) respeitar e fazer respeitar a Diretoria Geral do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, as Leis, regulamento e regimento do IESP e da Unidade Assistencial.

CLÁUSULA QUARTA

- O IESP se compromete a:

a) permitir a utilização, por docentes do Centro Biomédico da UFES, das dependências do Pronto Socorro e Pavilhão de Doenças Infecto-Contagiosas do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória para realização de estágio curricular previamente programado;

b) fornecer, previamente, mediante expediente encaminhado pela Comissão de Residência Médica em Pediatria ao Diretor do Centro Biomédico, a programação dos médicos residentes a ser cumprida no Berçário;

c) encaminhar cópia do expediente citado na alínea b acima ao Diretor do Hospital Universitário "Cassiano Antonio Moraes" e à Comissão de Residência Médica do Centro Biomédico;

d) respeitar e fazer respeitar, pelos médicos residentes em Pediatria, as leis, regulamentos e regimentos da UFES, do Centro Biomédico e do Hospital Universitário "Cassiano Antonio Moraes".

CLÁUSULA QUINTA

- A UFES deverá informar e orientar os discentes para as intenções e benefícios do presente Convênio no campo da formação estudantil na área de saúde e da utilização do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória pelos mesmos, bem como aos docentes das disciplinas pré-citadas.

CLÁUSULA SEXTA

- As disciplinas de Pediatria e Puericultura e Enfermagem Pediátrica manterão um sistema de informações técnicas com as Di

reções Geral e Clínica do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, destinado ao aprimoramento da assistência pediátrica.

- CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos, de ordem técnica, serão resolvidos pelos responsáveis pelas Disciplinas de Pediatria e Puericultura e Enfermagem Pediátrica indicados pelos respectivos Departamentos da UFES e o Diretor Geral do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e outros que porventura surgirem entre a UFES e o IESP, através dos seus representantes neste Convênio.
- CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio ficará automaticamente rescindido pelo inadimplemento de uma ou mais de suas cláusulas, em comunicação por escrito dos seus signatários.
- CLÁUSULA NONA - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por dois anos, podendo ser prorrogado, se houver interesse por parte do IESP e da UFES, por termo aditivo entre as entidades conveniadas.
- CLÁUSULA DÉCIMA - As partes conveniadas elegem o foro da Capital do Estado como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio, desde que não possam ser solucionadas por entendimentos mútuos.

E assim, por terem justo e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor.

Vitória, ~~10 de dezembro de 1986.~~

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Dr. JOSÉ ANTONIO SAADI ABI-ZAID  
Reitor da UFES

\_\_\_\_\_  
Dr. DELSON CARVALHO SOARES  
Diretor Presidente do IESP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 149/86

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 989/86-61-R, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.12.86,

R E S O L V E:

sugerir as seguintes modificações, nos artigos abaixo relacionados, do Anteprojeto de Regimento do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes proposto pela Comissão de Legislação do Conselho Universitário da UFES, e a manutenção dos demais artigos como redigidos pela referida Comissão.

Art. 6º - O Conselho de Deliberação Superior será constituído pelos seguintes membros:

- a) Diretor Superintendente do HUCAM.
- b) Diretor do Centro Biomédico.
- c) Diretor Clínico do HUCAM.
- d) Chefe de cada Departamento do Centro Biomédico que atua nos Serviços Assistenciais do HUCAM, ou, na impossibilidade deste, um membro do Departamento eleito por seus pares, com mandato de um ano, podendo ser reeleito.
- e) Um representante dos Médicos Residentes.
- f) Dois Servidores Técnico Administrativos do HUCAM, sendo um de nível superior, eleitos pelos seus respectivos pares, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos.
- g) Representação Estudantil.

§ 1º - A representação estudantil será escolhida, baseada da legislação em vigor, dentre os alunos que tenham cumprido mais de 50% da carga horária dos cursos de Medicina e Enfermagem.

§ 2º - Os mandatos previstos nas alíneas e e g terão du ração de 01 (um) ano, vedada a reeleição.

Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Deliberação Superior serão eleitos pelos seus componentes, por maioria simples e em votação secreta, entre o Diretor Superintendente do HUCAM e o Diretor do Centro Biomédico.

Parágrafo único - Os mandatos dos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Deliberação Superior terão a duração de 02 (dois) anos e ambos poderão ser reconduzidos.

Art. 11 - Compete ao Conselho de Deliberação Superior:

- a) Estabelecer a política geral do HUCAM, em consonância com as diretrizes determinadas pela Universidade.
- f) Propor e opinar sobre contratos e convênios a serem firmados, renovados ou rescindidos, pela Universidade, quando o órgão interessado ou executor for o HUCAM.
- j) Homologar, total ou parcialmente, o resultado de concurso para admissão de pessoal técnico do HUCAM, quando por ele for realizado por delegação de competência dos Órgãos Administrativos Superiores.


Art. 13 - O Diretor Superintendente será designado pelo Reitor da UFES, dentre os Professores de Medicina e Enfermagem do Centro Biomédico, após eleição direta pelo conjunto de docentes, alunos e funcionários e homologação pelo Conselho de Deliberação Superior, com mandato coincidente com o do Reitor, podendo ser reeleito.

§ 1º - Votarão para Diretor Superintendente:

- a) Todos os docentes médicos e enfermeiros do Centro Biomédico da UFES e todos os docentes/odontólogos que prestam serviços permanentes no HUCAM.
- b) Corpo discente dos cursos de medicina e enfermagem do Centro Biomédico, incluindo médicos residentes.
- c) Todos os funcionários do HUCAM.

§ 2º - Na eleição de que trata o presente artigo serão guardadas as devidas proporcionalidades, de forma que o peso geral dos votos dos diferentes corpos seja igual.

§ 3º - O critério de proporcionalidade deverá ser fixado



pelo Conselho de Deliberação Superior.

Art. 19 - Compete ao Diretor Clínico:

- i) Participar das reuniões do Conselho de Deliberação Superior.

Art. 29 - Compete ao Diretor do Departamento de Apoio Técnico Assistencial:

- i) Participar, quando convocado, das reuniões do Conselho de Deliberação Superior, com direito a voz, mas sem direito a voto.

**SUPRIMIR os artigos 32,33 e 34.**

Art. 36 - Compete ao Diretor Administrativo:

- 1) Participar, quando convocado, das reuniões do Conselho de Deliberação Superior, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 37 - A Divisão Administrativa compreende os seguintes Serviços:

- Serviços de Recursos Humanos
- Serviço de Material
- Serviços Gerais

Art. 38 - A Divisão de Serviços de Apoio compreende os seguintes Serviços:

- Serviço de Manutenção
- Serviço de Processamento de Roupas
- Serviço de Limpeza

Art. 39 - A Divisão de Contabilidade e Finanças compreende os seguintes Serviços:

- Serviço de Contas
- Serviço de Contabilidade
- Serviço de Custos e Controle Hospitalar

Art. 44 - As Chefias de Serviços do Departamento Médico serão exercidas, preferencialmente, por Docentes eleitos por seus pares pertencentes ao Serviço respectivo, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 47 - Os Chefes das Divisões e dos Serviços do Departamento de Apoio Técnico Assistencial e do Departamento Administrativo serão designados pelo Diretor Superintendente, por indicação dos seus respectivos Diretores, observadas as qualificações profissionais.